

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários	CAG	S	140	OT: 10	5	
Opção*	QAC	S	140		5	
Tese	CAG	O	560	OT: 7,5	20	

* Os alunos podem submeter à apreciação da Comissão de Doutoramento a aceitação de unidades curriculares oferecidas por outras Universidades nacionais e estrangeiras que pretendam frequentar.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção*	QAC	S	140		5	
Tese	CAG	O	1540	OT: 22	55	

* Os alunos podem submeter à apreciação da Comissão de Doutoramento a aceitação de unidades curriculares oferecidas por outras Universidades nacionais e estrangeiras que pretendam frequentar.

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção*	QAC	S	140		5	
Tese	CAG	O	1540	OT: 22	55	

* Os alunos podem submeter à apreciação da Comissão de Doutoramento a aceitação de unidades curriculares oferecidas por outras Universidades nacionais e estrangeiras que pretendam frequentar.

203106352

Deliberação n.º 683/2010

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 22 de Abril de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

Artigo 1.º

Adequação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia, adequa o doutoramento de Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia, confere o grau de Doutor no ramo de Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão, e ministra o 3.º ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por curso de doutoramento, nas seguintes especialidades: i) Econometria, ii) Estatística, iii) Economia Matemática, iv) Investigação Operacional.

Artigo 2.º

Objectivos

O objectivo do curso de doutoramento no ramo de Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão é proporcionar a aquisição

das competências de investigação científica original na área científica dos Métodos Quantitativos, nomeadamente as referidas no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e plano de estudos do curso de 3.º ciclo são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

2 — De acordo com o número anterior e com o Artigo 40.º do Regulamento a que se refere o artigo 7.º desta deliberação, o ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor no ramo de Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão integra uma componente de formação avançada e uma componente de elaboração, discussão e avaliação de uma tese original no ramo dos Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão.

Artigo 4.º

Coordenação

O 3.º Ciclo de Estudos é coordenado por uma comissão científica e coordenadora, constituída por docentes/investigadores da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve e homologada pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade, pelo período de três anos.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de doutoramento no ramo de Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do curso de doutoramento pelo conselho científico da Faculdade de Economia;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do curso de doutoramento pelo conselho científico da Faculdade de Economia.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao curso de doutoramento e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre ou o seu reconhecimento.

Artigo 6.º

Normas regulamentares do programa

Nas matérias que não estejam especificamente reguladas nesta deliberação, o curso de doutoramento rege-se pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado por Despacho Reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 164, de 27 de Agosto.

Artigo 7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2009/2010.

31.03.2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Economia.
- 3 — Curso: Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão.
- 4 — Grau ou diploma: Doutoramento.
- 5 — Área científica predominante do curso: Métodos Quantitativos.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Econometria;
Estatística;
Economia Matemática;
Investigação Operacional.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão**Especialidade em Econometria**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos	MQ	180	0
<i>Total</i>		180	0

Especialidade em Estatística

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos	MQ	180	0
<i>Total</i>		180	0

Especialidade em Economia Matemática

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos	MQ	180	0
<i>Total</i>		180	0

Especialidade em Investigação Operacional

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos	MQ	180	0
<i>Total</i>		180	0

10 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve — Faculdade de Economia**Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão****Doutoramento****Área científica de Métodos Quantitativos****Especialidade em Econometria****1.º ano**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Formação Avançada	MQ	A	1680	OT 120, S e ou O 60	60	Obrigatória

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	MQ	A	1680	OT 100	60	Obrigatória

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	MQ	A	1680	OT 100	60	Obrigatória

Especialidade em Estatística

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Formação Avançada.	MQ	A	1680	OT 120, S e ou O 60	60	Obrigatória

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	MQ	A	1680	OT 100	60	Obrigatória

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	MQ	A	1680	OT 100	60	Obrigatória

Especialidade em Economia Matemática

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Formação Avançada.	MQ	A	1680	OT 120, S e ou O 60	60	Obrigatória

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	MQ	A	1680	OT 100	60	Obrigatória

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	MQ	A	1680	OT 100	60	Obrigatória

Especialidade em Investigação Operacional

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Formação Avançada	MQ	A	1680	OT 120, S e ou O 60	60	Obrigatória

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	MQ	A	1680	OT 100	60	Obrigatória

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	MQ	A	1680	OT 100	60	Obrigatória

203106093

Despacho n.º 6643/2010

Por despacho reitoral de 12.03.2010, sob proposta da Escola Superior de Educação e Comunicação, da Universidade do Algarve, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de Licenciado em Ciências da Comunicação, adequado em 13 de Novembro de 2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 144, de 27 de Julho de 2007, através da Deliberação n.º 1452-B/2007 e com registo na Direcção-Geral do Ensino Superior n.º R/B-Cr 764/2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior

em 29 de Março de 2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Formulário

- 1 — Ciclo de estudos: Ciências da Comunicação.
- 2 — Grau: Licenciatura.
- 3 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Comunicação.
- 4 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos: seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não se aplica.